



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 27 /2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 15 de dezembro de 2017 em **R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, do Segurado Srª **MARGARIDA RANGEL BARRETO HYGINO**, matrícula nº 008754-01, auxiliar de cozinha, conforme processo Administrativo nº 519/2017, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO   | VALOR  |
|-----------------------|---|--------|
| Vencimento            | Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" conforme redação dada pela EC nº 41/2003 e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015. | 593,71 |
| Complementação        | Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, o art 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 61 da Lei Municipal nº 387/2015.       | 343,29 |
|                       |   | 937,00 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 15 de dezembro de 2017.

  
Luiz Paulo Ferreira Madureira

Director Executivo

SJBPREV

  
Luiz Paulo F. Madureira  
Director Executivo  
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MONJA

EM 16 / 12 / 17 Republicada para sanar incorreção.